



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

EDITAL Nº 04/2015, de 09 de abril de 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
2º semestre de 2015
Processo Nº 23223.000205/2015-61

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2015, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é **ofertado pelo Câmpus Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

A área de Ciência e Tecnologia de Alimentos engloba o conhecimento de Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; Ciências dos Alimentos, no que se refere aos aspectos químicos, bioquímicos, físico químicos, nutricionais, toxicológicos e microbiológicos.

Assim, essa área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol do desenvolvimento de novos produtos e processos. Com o viés da ciência tem-se uma abordagem mais ampla do conhecimento e sua aplicação e, com base na tecnologia, o desenvolvimento de pesquisas que busquem abrir caminhos científicos e técnicos mais específicos, o que inclui também a gestão do sistema produtivo e de todas as ações no que tange a segurança alimentar, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Segurança alimentar e gerenciamento ambiental

A presente linha de pesquisa pretende estudar a implantação e implementação do sistema de gestão da segurança alimentar para a produção de alimentos com ênfase na gestão da qualidade. Além disso, desenvolver estratégias que incorporem as questões ambientais no processo de produção e serviços, desenvolvendo conceitos teóricos e aplicados sobre contaminantes ambientais, bioprocessos, aproveitamento, controle e tratamento de resíduos/efluentes. Objetiva-se também avaliar os impactos ambientais causados pelas atividades agroindustriais, estudar e propor alternativas para minimizá-los, visando alcançar o desenvolvimento sustentável.

II – Tecnologia de alimentos e desenvolvimento de produtos

A presente linha de pesquisa enfatiza a qualificação do aluno destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa formar o profissional especializado capaz de interferir no processo de



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

transformação de alimentos de origem vegetal e animal, desenvolvendo produtos e materiais de acordo com as demandas do mercado consumidor. Além disso, busca-se formação científica e tecnológica fundamentada na investigação e na inovação, ambas adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inseridas no contexto social e humano dos arranjos produtivos locais e regionais. Assim, objetiva-se o desenvolvimento de tecnologias e processos e/ou produtos que possibilitem maior competitividade às empresas e ao mesmo tempo agreguem valor aos produtos, além de saúde e bem estar aos consumidores.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de alimentos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento do setor;
- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos, contribuindo para o desenvolvimento regional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- consolidar o Câmpus Rio Pomba do IF Sudeste MG como ponto de referência na região na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- otimizar a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis no Câmpus Rio Pomba do IF Sudeste MG, por meio da verticalização do ensino.

1.4. Da estrutura curricular

A estrutura curricular do curso inclui um mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondendo a 48 (quarenta e oito) créditos, divididos em:

- 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 12 (doze) créditos em disciplinas optativas conforme área de concentração e/ou linha de pesquisa;
- 24 (vinte e quatro) créditos na dissertação.

O mestrado terá duração mínima de 1 (um) e máxima de 3 (três) anos, incluindo a defesa da dissertação.

1.5. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é dirigido aos profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, serem profissionais com experiência no mercado de trabalho.

1.6. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

QUADRO 01: Oferta do curso e número de vagas para o 2º semestre de 2015

CÂMPUS	CURSO	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA-HORÁRIA
Câmpus Rio Pomba	Mestrado profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	12	Aulas às quintas-feiras e sextas-feiras (07h-11h e 13h-18h)	24 meses	720h (180h de disciplinas obrigatórias, 180h de disciplinas optativas e 360h de dissertação)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas será excluído do Processo Seletivo.

2.2. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos 2015/2º semestre, deverão ser efetuadas pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**.

2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Preencher o **Passo 1:** Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2:** Câmpus e Curso;
- Preencher o **Passo 3:** Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4:** Confirmação das informações;
- Preencher o **Passo 5:** Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite. No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, o pagamento da GRU não deverá ser efetuado.
- Executar **Passo 6.** – Entregar documentação, conforme descrito no item 2.4.

2.4. O candidato deverá, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, apresentar à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba, conforme endereço constante no **QUADRO 2**, a seguinte documentação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- I. Comprovante de inscrição ou GRU paga (cópia);
- II. Original e cópia da carteira de identidade;
- III. Original e cópia do CPF;
- IV. Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- V. Original e cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório); ou declaração de provável conclusão da graduação até a data de matrícula do curso de pós-graduação *Stricto sensu*. Neste último caso, após aprovação, a matrícula somente será realizada se for apresentada declaração de conclusão do curso de graduação.
- VI. Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII. Plano de trabalho, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma/fonte financiadora e referências bibliográficas. O plano de trabalho deve ter entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm.
- VIII. *Curriculum vitae* (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- IX. Cartas de recomendação. A apresentação de **duas** cartas de recomendação é **obrigatória**, mas não pontuada. A mesma é solicitada no intuito de obter informações relevantes sobre os candidatos por informantes que conheçam o seu perfil de modo a facilitar o andamento do mesmo no programa. O modelo de carta de recomendação que os informantes deverão preencher está disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> link Conteúdo Programático.

QUADRO 02: Endereço e horário de atendimento no Câmpus Rio Pomba.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Câmpus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – NITTEC - Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG – CEP: 36.180-000	7h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

2.5. Os documentos de que trata o subitem 2.4 poderão ser encaminhados, da seguinte forma:

I – Apresentando, pessoalmente à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus, cópias autenticadas; ou,

II – Apresentando, pessoalmente à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus, cópia dos documentos acompanhada de seus originais. Neste caso, o servidor da Diretoria realizará a conferência da cópia com o original e carimbará o “CONFERE COM O ORIGINAL”, devolvendo o original ao candidato; ou,

III – Encaminhando pelos correios à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus, cópia autenticada dos documentos. A data da postagem deverá ser, **impreterivelmente**, até o dia **14 de maio de 2015**.

IV – O local, endereço e horário para atendimento pessoal, assim como o local e endereço para envio, pelos correios, estão listados no **QUADRO 02**.

V – Os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem em que aparecem no Currículo.

VI – Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

2.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

2.7. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de responsabilidade do candidato.

2.8. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não conseguir visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.9. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de 13 de abril a 14 de maio de 2015.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com isenção de taxa deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.

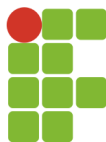


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 2.13.** O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.14.** O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **15 de maio de 2015 que é o ultimo dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**
- 2.15.** O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **15 de maio de 2015.**
- 2.16.** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **15 de maio de 2015**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 2.17.** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.18.** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil anterior ao feriado.
- 2.19.** Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 2.20.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.21.** A relação provisória de inscritos e a **homologação** das inscrições, após a análise dos documentos de que trata o subitem 2.4, será divulgada a partir do dia **20 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.22.** O candidato poderá interpor recursos contra as inscrições pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **21 de maio de 2015**, até às 23h59min do dia **22 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.
- 2.23.** Os recursos interpostos deverão ter argumentação e as informações necessárias para a alteração de quaisquer dados da inscrição, sob pena de indeferimento, não cabendo recursos posteriormente.
- 2.24.** O recurso interposto pode contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

2.25. Para a interposição de recursos, não serão aceitos novos documentos.

2.26. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **27 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

2.27. A relação definitiva de inscritos será divulgada a partir do dia **27 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

2.28. O horário e local da Avaliação Escrita (1ª etapa) serão divulgados a partir do dia **16 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

2.29. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir do dia **16 de junho de 2015**, após as 16 horas. No comprovante, constarão o horário e o local de realização da Avaliação Escrita.

3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

- I. deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2.** É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.3.** O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2015/2º semestre, que deverá conter:
- I. o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - II. a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- 3.4.** O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 3.2, no período de inscrição, de **13 de abril a 14 de maio de 2015** na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba, no endereço e horários que constam no **QUADRO 02**.
- 3.5.** O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.6.** O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.
- 3.7.** O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, no local, endereço e horários listados no **QUADRO 02**, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, em formulário próprio disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.
- 3.8.** Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 3.4 e 3.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.
- 3.9.** O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir do dia **27 de maio de 2015**, após as 16 horas, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

4. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 4.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba cujo endereço e horário de atendimento estão listados no **QUADRO 02**.
- 4.2.** A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **21 de junho de 2015** (data da realização da avaliação escrita), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar à cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

5. DOS CASOS ESPECIAIS

5.1. Casos especiais: candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado na cidade de oferta listada no **QUADRO 01**;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba do Câmpus Rio Pomba, cujo endereço e horário constam no **QUADRO 02**.

5.2. O candidato beneficiado no item 5.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

5.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu Atendimento Especial no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba, cujo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

endereço e horário de atendimento estão listados no **QUADRO 02**.

5.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 5.3 será divulgado a partir do dia **27 de maio de 2015**, após as 16 horas, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso proposto.

6.2. A análise da documentação de que trata o subitem 2.4 corresponde ao cumprimento por parte do candidato da exigência deste edital. Será publicada lista de homologação das inscrições, que constará o cumprimento ou o descumprimento das exigências do edital.

6.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação escrita	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Apresentação do plano de trabalho	Classificatória	-	30
3ª	Análise de Currículo	Classificatória	-	20
TOTAL GERAL				100

6.3.1. O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado.

6.3.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

6.3.3. É proibido ao candidato entrar no local de provas portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.

6.3.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

6.3.5. A **1ª etapa** consistirá de Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos, sendo constituída de 10 questões objetivas, cada uma no valor de 3



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

pontos e 5 questões dissertativas, cada uma no valor de 4 pontos.

- 6.3.6.** A Avaliação Escrita terá duração de 3 horas, e será realizada no dia **21 de junho de 2015**, de **09h às 12h**, no Câmpus Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo vale, Rio Pomba, MG.
- 6.3.7.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto e comprovante definitivo de inscrição.
- 6.3.8.** O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário previsto, para o início das atividades, munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida consulta a qualquer publicação impressa ou digital.
- 6.3.9.** Após as 09 horas não será permitida a entrada de candidatos.
- 6.3.10.** A Avaliação Escrita terá como base os conteúdos e a bibliografia apresentados no **ANEXO II desse edital** e também disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu conteúdos programáticos.
- 6.3.11.** Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Avaliação Escrita, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.
- 6.3.12.** A 2ª etapa consistirá de Apresentação do Plano de trabalho, no valor de 30 pontos, de caráter classificatório. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta. Os critérios de avaliação do plano de trabalho estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de avaliação do plano de trabalho.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa	08
Objetivos	04
Metodologia	04
Viabilidade de execução da proposta	08
Desempenho do candidato	06

- 6.3.13.** A relação dos candidatos com os respectivos horários de apresentação será apresentada após a divulgação do resultado da prova escrita, a partir do dia **30 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **após as 17 horas**.
- 6.3.14.** A apresentação do Plano de Trabalho será realizada nos dias **01 e 02 de julho de 2015**, de **07h às 11h e de 13h às 17h**, no Câmpus Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo vale, Rio Pomba, MG.
- 6.3.15.** A 3ª etapa consistirá de Análise do *Curriculum Vitae* no valor total de 20 pontos, de caráter classificatório.
- 6.3.16.** Os critérios e a pontuação atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* são apresentados no



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

QUADRO 05.

QUADRO 05: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 40 horas	0,3	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou co-autor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou co-autor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou co-autor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou co-autor	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor	1,0/obra	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

ou co-autor relacionado às linhas de pesquisa do programa		
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado às linhas de pesquisa do programa	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para a indústria de alimentos, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste edital.

6.5. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

6.5.1. Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*;

6.5.2. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O gabarito das questões objetivas será divulgado a partir do dia **22 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

7.2. As notas da avaliação escrita serão divulgadas a partir do dia **26 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

7.3. As notas das 2ª (Avaliação do Plano de Trabalho) e 3ª etapas (Análise do Currículo) serão divulgadas a partir do dia **08 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

7.4. O **resultado final**, ou seja, a **lista de classificados** será divulgado, a partir do dia **16 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

7.5. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à reclassificação.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra **o gabarito das questões objetivas** e contra as **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **28 de junho de 2015** até às 23h59min do dia **29 de junho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra **o gabarito das questões objetivas** e as **notas da Avaliação Escrita** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos contra **o gabarito das questões objetivas** e **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá a partir do dia **30 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. A interposição de recurso contra as **notas das 2ª (Avaliação do Plano de trabalho) e 3ª etapas (Análise do Currículo)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **09 de julho de 2015** até às 23h59min do dia **10 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.5. O formulário para interposição de recurso contra as **notas das 2ª (Avaliação do Plano de trabalho) e 3ª etapas (Análise do Currículo)** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.6. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas das 2ª (Avaliação do Plano de trabalho) e 3ª etapas (Análise do Currículo)** ocorrerá a partir das **17h** do dia **13 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.7. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Avaliação Escrita**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão e um recurso contra as **notas da Avaliação Escrita, da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Currículo**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

8.8. As **notas da Avaliação Escrita, da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Currículo**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado e, ou representante legal, com procuração registrada em cartório.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

9.2. Data, Horário e Local para efetivação da matrícula:

- **27 e 28 de julho de 2015**, de **07h às 11h e de 13h às 17h**, na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

9.3. Documentação exigida:

9.3.1. Os candidatos classificados para o Curso de Mestrado profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria de Graduação e Pós-graduação. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso (válida por 30 dias);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 01 (uma) fotografia (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição **OU** certidão de quitação eleitoral, emitida a partir do site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação);
- Declaração de liberação da empresa/instituição para participação das atividades do curso nas datas previstas.

9.4. Se houver vagas não preenchidas no curso ofertado neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, o câmpus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais divulgará, em seu site, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores.

9.10. As aulas terão início no dia **06 de agosto de 2015**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 10.3.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a Diretoria não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 10.4.** Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 10.5.** O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre de 2015.
- 10.6.** O IF Sudeste MG informa que, nos dias de realização das provas, os candidatos não deverão levar nenhum dos objetos citados nos subitens 6.3.3 e 6.3.4, a fim de evitar possíveis transtornos.
- 10.7.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 10.8.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 10.10.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2015

André Narvaes da Rocha Campos
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Câmpus Rio Pomba

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este edital encontra-se assinado no processo arquivado na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CÂMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do edital de isenção de taxa	13/03/2015
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 27/03/2015
Resultado provisório da isenção	01/04/2015
Recursos ao resultado provisório da isenção	06 e 07/04/2015
Publicação do edital de processo seletivo	09/04/2015
Divulgação do resultado definitivo da isenção de taxa de inscrição	10/04/2015
Período de inscrições	13/04 a 14/05/2015
Período de entrega ou envio de documentos	
Pedido de atendimento especial e tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	15/05/2015
Divulgação da relação provisória de inscritos e homologação das inscrições	20/05/2015
Período de recurso contra a inscrição	21 e 22/05/2015
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	27/05/2015
Divulgação do resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova	
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local de provas	16/06/2015
Realização da avaliação escrita objetiva e dissertativa (1ª etapa)	21/06/2015 9h às 12h
Divulgação do gabarito das questões objetivas	22/06/2015
Divulgação das notas da avaliação escrita (1ª etapa)	26/06/2015
Período de recurso contra o gabarito e contra as notas da avaliação escrita	28 e 29/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o gabarito e as notas da avaliação escrita após 16 h	30/06/2015
Divulgação do horário e local de apresentação do plano de trabalho, após as 16h	
Divulgação do resultado final das notas da avaliação escrita	
Avaliação do plano de trabalho (2ª etapa)	01/07/2015 e 02/07/2015
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas, após as 16h	08/07/2015
Período de Recurso contra as notas das 2ª e 3ª etapas	09 e 10/07/2015
Divulgação dos resultados dos recursos contra notas das 2ª e 3ª etapas	13/07/2015
Divulgação do resultado final após 16h	16/07/2015
Período de Matrícula	27 e 28/07/2015
Início do curso	06/08/2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

ANEXO II

Relação de conteúdos e bibliografia sugerida para a prova do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

CONTEÚDO:

- **Análise de alimentos:**

Expressão de concentração de soluções. Análise volumétrica. Padronização de soluções. Técnicas de amostragem. Métodos analíticos dos principais constituintes dos alimentos. Análise instrumental de alimentos. Métodos de análise sensorial: métodos afetivos, métodos discriminatórios, métodos descritivos.

- **Ciência e tecnologia de alimentos**

- *Carne e produtos cárneos:*

- Composição química e valor nutricional da carne. Estrutura e bioquímica muscular. Processamento dos diferentes produtos cárneos.

- *Frutas e hortaliças:*

- Alterações químicas, bioquímicas e microbiológicas de frutas e hortaliças e produtos derivados. Pré-processamento de frutas e hortaliças. Processamento de frutas e hortaliças.

- *Leite e produtos lácteos:*

- Estudo da composição físico-químicas do leite. Beneficiamento do leite. Tecnologia de produtos lácteos.

- **Higiene na indústria de alimentos:**

Controle e tratamento de água para abastecimento, lavagem e sanitização. Características dos resíduos aderidos às superfícies. Princípios básicos de higienização. Principais agentes químicos e físicos e suas aplicações na higienização industrial. Natureza das superfícies a serem higienizadas. Principais métodos de limpeza e sanificação. Métodos de controle dos Procedimentos de higienização. Testes de eficácia de detergentes e sanificantes. Adesão bacteriana e formação de biofilme.

- **Microbiologia de alimentos:**

Histórico e importância da microbiologia de alimentos. Ecologia microbiana dos alimentos. Fatores intrínsecos, extrínsecos e implícitos que controlam a multiplicação microbiana. Incidência e tipos de micro-organismos em alimentos. Contaminação de alimentos. Metabolismo dos micro-organismos de interesse na tecnologia de alimentos (fungos filamentosos e leveduras, bactérias lácticas e acéticas, micro-organismos psicrotróficos). Produção de alimentos por micro-organismos. Biodeterioração de alimentos. Intoxicações e infecções de origem alimentar. Controle da qualidade microbiológica de alimentos.

- **Princípios de conservação de alimentos**

Princípios gerais de conservação de alimentos. Conservação de alimento pelo frio. Desidratação e concentração de alimentos. Conservação de alimento pelo calor. Novas tecnologias não-térmicas na conservação de alimentos. Fermentação. Defumação. Salga. Adição de substâncias químicas. Agentes antimicrobianos naturais. Atmosfera modificada. Métodos combinados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- Química de alimentos

Principais macromoléculas dos alimentos: carboidratos, proteínas e lipídeos. Água, vitaminas e minerais. Alterações químicas, bioquímicas e enzimáticas desejáveis e indesejáveis em alimentos, durante o processamento e estocagem. Principais aditivos empregados para alimentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ANDRADE, N.J.de.; MACÊDO, J.B. **Higiene na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.
- ARAÚJO, J.M.A. **Química de alimentos: teoria e prática**. 5. ed. Viçosa (MG): Ed. UFV, 2011.
- BARUFALDI, R; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos da tecnologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 6.871, de 4 de Junho de 2009. Regulamenta a Lei n. 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jun. 2009.
- CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2.ed. Campinas: Unicamp. 2003.
- CONTRERAS, C.A., BROMBERG, R., CIPOLLI, K.M.V.A.B., MIYAGUSKU, Higiene e sanitização nas indústrias de alimentos, São Paulo, Livraria Varela, 2002.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 .ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DOWNES, F.P.; ITO, K. **Compendium of methods for the microbiological examination of foods**. 4.ed. Washington: American Public Health Association, 2001.
- DUTCOSKY, S.D. **Análise sensorial de alimentos**. Curitiba: Champagnat. 4ª edição. 2013.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FORSYTHE, S.J.; HAYES, P.R. **Higiene de los alimentos, microbiologia y HACCP**. Ed Acribia, S.A., 2ª Ed, 2002.
- FOX, Patrick F. et al. **Fundamentals of cheese science**. Gaithersburg: An Aspen, 2000.
- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- GERMANO, P.M.L., GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária em alimentos**. 2. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2003.
- GOMES, J.C.; OLIVEIRA, G.F. **Análises físico-químicas de alimentos**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2011.
- JAY, J.M.; LOESSNER, M.J.; GOLDEN, D.A. **Modern food microbiology**. 7. ed. New York, USA: Springer, 2011.
- JACKIX, M. H. **Doces, geléias e frutas em caldas: teórico e prático**. São Paulo: Icone, 1988.
- LAW, B. A (Ed.). **Microbiology and biochemistry of cheese and fermented milk**. 2. ed. United States: Blackie Academic, 1997.
- MINIM, V.P.R. **Análise sensorial: estudos com consumidores**. Viçosa: Editora UFV. 3ª



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- edição. 2013. ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. v.1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. v.2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - RENHE, I.R.T; PERRONE, I.T; SILVA, P.H.F. (Org.). **Leite condensado: identidade, qualidade e tecnologia**. Juiz de Fora, MG: Templo, 2011.
 - VARNAM, A. H; SUTHERLAND, J. P. **Milk and milk products: technology, chemistry and microbiology**. United States: Aspen Publishers, 2001.
 - WALSTRA, P et al. **Ciencia de la leche y tecnología de los productos lácteos**. Traducción: Dra. Rosa M^a Oria Almudí. Zaragoza (España): Acribia, S.A., 2001.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

ANEXO III

Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação *Stricto sensu* na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou co-autor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou co-autor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na indústria de alimentos).